

Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham ocorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000016334/2022, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 04 de julho de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 12.833/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e Processos administrativos nºs e:01800.0000003051/2021, e:01800.0000003235/2021, e:01800.0000003978/2021 e e:01700.00006076/2017, e:

Considerando as publicações em páginas nºs 50 a 87, do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 05 de julho de 2022, as quais realizaram a 05 convocação, dos cargos de Professor – Educação Especial -, Auxiliar de Sala, Cuidador de TEA, Monitor Artesanato e Reciclagem, Monitor Auxiliar de Transporte Escolar, Monitor Cozinha Experimental, Monitor Horta e Jardinagem, Professor de Informática, Professor de Música, Professor de Teatro, Professor para TEA (Transtorno do Espectro Autista), Professor Temporário/Sala de Recursos Multifuncional;

Considerando as publicações em páginas nºs 50 a 87, do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 05 de julho de 2022, as quais realizaram 06 convocação, dos cargos de Auxiliar de Sala, Cuidador de TEA, Monitor Artesanato e Reciclagem, Monitor Auxiliar de Transporte Escolar, Monitor Cozinha Experimental, Professor de Informática, Professor de Música, Professor de Teatro, Professor para TEA (Transtorno do Espectro Autista), Professor Temporário/Sala de Recursos Multifuncional;

Considerando as publicações em páginas nºs 50 a 87, do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 05 de julho de 2022, as quais realizaram 08 convocação, dos cargos de Professor;

Considerando as publicações em páginas nºs 50 a 87, do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 05 de julho de 2022, as quais realizaram a 11 Convocação PCD – Agente Educacional, para as áreas de Alimentação Escolar e Manutenção de Infraestrutura Escolar;

Considerando as publicações em páginas nºs 50 a 87, do Diário Oficial do Estado de Alagoas do dia 05 de julho de 2022, as quais realizaram a 12 Convocação para o cargo de Agente Educacional nas áreas de Alimentação Escolar PCD, Manutenção de Infraestrutura Escolar PCD;

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito as convocações de nºs 05, 06, 08, 11 e 12, publicadas na edição do dia 05/07/2022, do Diário Oficial de Alagoas, revogando seu inteiro teor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de junho de 2022.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:01800.0000001146/2022

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022 PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSÓRCIO LÍDER LRM (EMPRESAS LÍDER) COMPOSTO PELA EMPRESAS: LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, E LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LDTA - ME.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.218/0001-79, com endereço no Centro de Pesquisas Aplicadas - CEPA, na Av. Fernandes Lima, s/n, Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-055, doravante denominada LOCATÁRIO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Ricardo Tenório Dória, nomeado pelo Decreto nº 74.211, de 06 de maio de 2021, publicado no DOE/AL, de 07 de maio de 2021, portador da Matrícula Funcional nº. 23288-2, vem apostilar o Contrato nº 07/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com o CONSÓRCIO LÍDER LRM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.640.627/0001-82 (Empresas Líder), composto pelas empresas: LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI inscrita sob o nº 10.229.526/0001- 00, e LRM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LDTA - ME inscrito sob o nº 07.750.950/0001-82, estabelecida à Rua Ernandes Bastos, nº 28, Loteamento Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas, CEP: 57.180-000; Fone (82) 3326-3482, doravante denominada CONTRATADA,

DO OBJETO

O presente termo de apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato n. 007/2022, publicado em Diário Oficial em 24 de março de 2022, em especial a fim de proceder retificação quanto à dotação orçamentária.

“CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

Onde-se lê:

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.368.0010.3488.0000 - Reforma, Recuperação e Adequação de Unidades Escolares da Ed. Básica , Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica /Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, P.O: 000615 - Manutenção Predial , Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado , do Orçamento Vigente

2.2 Leia-se:

A despesa será efetuada através dos Programas de Trabalho:

Programa de trabalho: 12.368.0010.3565.0000 - Implementação de Políticas Educacionais, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, P.O Manutenção Predial, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários, do Orçamento Vigente; e / ou,

Programa de trabalho: 12.368.0010.3488 – Reforma e Recuperação de Unidades Escolares da Educação Básica, Natureza de Despesa 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, P.O. 449 – Reforma, Recuperação e Adequação de Unidades Escolares do Ensino Médio, Localização 210 – Todo Estado, Fonte 0113 – FUNDEB, do Orçamento vigente; e/ou

Programa de Trabalho 12.368.0010.3488.0000 - Reforma, Recuperação e Adequação de Unidades Escolares da Ed. Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica /Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, P.O: 000615 - Manutenção Predial, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0100 - Recursos Ordinários/Tesouro do Estado, do Orçamento Vigente.”; e/ou

Programa de Trabalho 12.368.0010.3565.0000 - Implementação de Políticas Educacionais Integradoras , Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica /Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (R\$ 2.278.878,85), P.O: 000001 - Não definido , Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0100 - Recursos Ordinários, do Orçamento Vigente; e/ou

Programa de Trabalho 12.368.0010.4343.0000 - Implantação, Implementação e Fortalecimento das Ações Educacionais , Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica /Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (R\$ 1.121,15), P.O: 000441 - Expansão da Oferta e Melhoria do Ensino Médio , Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0100 - Recursos Ordinários, do Orçamento Vigente.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

DA PUBLICAÇÃO

O Estado de Alagoas providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em Diário Oficial do estado de Alagoas, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Secretaria de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

EDITAL CTE-2C nº 233/2022

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL - CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto nos artigos 4º; 11, caput; 32; 97-A, da Lei nº 6.771, de 16 de novembro de 2006, c/c o artigo 28, da Lei nº 6.161, de 26 de junho de 2000, notifica à pessoa jurídica e seu sócio-administrador a seguir identificado, a decisão da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, que por maioria de votos, conheceu do recurso ordinário para dar-lhe provimento, acolhendo a impugnação, conforme o Acórdão CTE-2C nº 106/2017, publicado no D.O.E., de 02 de abril de 2018.

O processo será encaminhado para a Gerência de Julgamento, para novo julgamento.

Os autos estão disponíveis para vistas na SEFAZ- Jacarecica, localizada na Rodovia AL 101, Km 3,5 - Jacarecica - Bloco Administrativo Sívio Carlos Viana, Maceió/AL, sala do Conselho Tributário. Fone: 3216-9826.

SUPERMERCADO TREVÓ DE OURO LTDA

CACEAL: 24100444-6

PROCESSO SF Nº 1500-029782/2011

AUTO DE INFRAÇÃO: 7001335001

Sócio-administrador:

SERGIO ALEXANDRE TENORIO DA SILVA - CPF: 00953264483

Maceió, 05 de julho de 2022.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da 2ª Câmara - CTE

Protocolo 646571